PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02895/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/04/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA MONTEIRO NELSON, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Olda Bezerra de Gois c/ 25,00m
SUL- Nilo Ribeiro Neri c/ 25,00m
LESTE- Rua Pinto Martins c/ 7,80m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,35m

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de abril de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 29 de abril de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito